

**LEI Nº 7752**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na unidade orçamentária abaixo descrita, despesas não previstas no Orçamento de 2019, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
01.01	01.031.0101.2.001	3.1.90.16.99.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.00010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00
01.01	01.031.0101.2.001	3.3.90.41.99 DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	1.001.00010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
SOMA				305.000,00

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor - R\$
01.01	01.031.0101.2.001	3.1.90.11.31 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	1.001.00010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0000003	10.000,00
01.01	01.031.0101.2.001	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.001.00010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0000005	50.000,00
01.01	01.031.0101.2.001	3.1.90.11.47 LICENÇA PRÊMIO	1.001.00010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0000010	70.000,00
01.01	01.031.0101.2.001	3.1.90.11.75 SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	1.001.00010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0000012	100.000,00
01.01	01.031.0101.2.001	3.1.91.96.01 PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	1.001.00010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0000019	10.000,00
01.01	01.031.0101.2.001	3.3.90.30.15 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.001.00010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0000024	10.000,00
01.01	01.031.0101.2.001	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.001.00010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0000025	5.000,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5940 de 04/11/19

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351



PREFEITURA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

01.01	01.031.0101.2.001	3.3.90.30.21 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.001.00010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0000027	5.000,00
01.01	01.031.0101.2.001	3.3.9.30.22 MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	1.001.00010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0000028	8.000,00
01.01	01.031.0101.2.001	3.3.90.36.07 ESTAGIÁRIOS	1.001.00010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0000047	5.000,00
01.01	01.031.0101.2.001	3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.001.00010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0000061	10.000,00
01.01	01.031.0101.2.001	3.3.90.39.39 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.001.00010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0000068	10.000,00
01.01	01.031.0101.2.001	3.3.90.39.42 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.001.00010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0000071	12.000,00
SOMA					305.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 01 de novembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



**PREFEITURA DE**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**